



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6878/2007

Ementa

CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL UM CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - GRUPO IV, DE PROVIMENTO EFETIVO.

Data da Norma

07/08/2007

Data de Publicação

10/08/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9774/2007 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

Descritores: Câmara - servidores - cargos - empregos - funções.

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma

19/08/2011

Norma Relacionada

Lei nº 7715/2011

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

**LEI N.º 6.878, DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

Cria na Câmara Municipal um cargo de Agente de Serviços Técnicos – Grupo IV, de provimento efetivo.

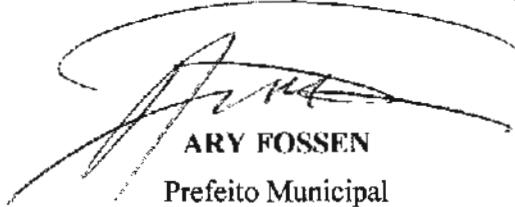
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado na Câmara Municipal de Jundiaí 1 (um) cargo de Agente de Serviços Técnicos – Grupo IV, de provimento efetivo.

Parágrafo único. É alterado de 31 (trinta e um) para 32 (trinta e dois) o quantitativo do cargo de Agente de Serviços Técnicos previsto no Anexo I da Lei 6.712, de 14 de julho de 2006.

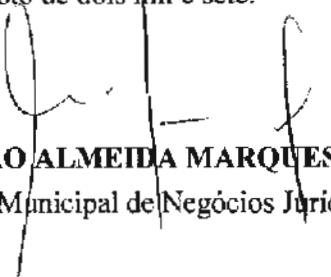
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1